Página: 1 ESTADO DO PIAUI

PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA CNPJ.: 01.612.574/0001-83

DECRETO Nº 000017 /2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 216/2017, Artigo 6°.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 19.300,00 (Dezenove Mil e Trezentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	19.300,00
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-301-0010 1.023 - Aquisição de Equipamento e Materiais		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	19.300,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R\$ 19.300,00 (Dezenove Mil e Trezentos Reais).

Valor da Anulação	R\$	19.300,00
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-301-0010 1.023 - Aquisição de Equipamento e Materiais		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	19.300,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/07/2019, revogada as disposições em contrário.

COCAL DE TELHA, 01 de Julho de 2019

ANA CELIA DA COSTA SILVA PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (01/07/2019), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.